



Prefeitura inaugura Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Sexta-feira, 5 de julho foi inaugurada em Brumadinho, a sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado à Rua República da Argentina, nº 35, Santo Antônio. O evento contou com a presença de várias autoridades.

O CREAS, segue as normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e funciona como polo de referência das ações de proteção especial de média e alta complexidade e tem como foco fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como: violência física, psicológica, sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, liberdade assistida, entre outros.

No descerramento da placa de inauguração, o prefeito, Antônio Brandão destacou a im-



Descerramento da placa de inauguração do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

portância do caráter de serviço social do centro, que reintegra pessoas à sociedade. "O CREAS é um espaço especial e importante em nosso município para acolhimento e escuta qualificada de nossa comunidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários", comentou o Prefeito.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Rogério

Lucia Maciel, em seu discurso acrescentou que o CREAS vai oferecer apoio e assistência social às famílias brumadinhenses em situação de ameaça ou de violação dos direitos. E que a equipe do CREAS está à disposição da comunidade e pronta para o acolhimento e atendimento. A equipe é composta por um coordenador, assistente social, psicólogo, ad-

vogado e profissionais de nível superior e médio.

Os serviços ofertados no CREAS serão desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. O serviço do CREAS faz parte do Plano Brasil Sem Miséria, que contempla pessoas em situação de extrema pobreza.

Atos do Executivo

DECRETO Nº 173/2013

"Exonera, a pedido, a servidora Adriana Martins Nunes, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde II, que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66, inciso III, da Lei Complementar nº 039/04 c/c as disposições do art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a senhora ADRIANA MARTINS NUNES, matrícula 004025, empossada em 26/05/06, exonerada, a pedido, a partir de 01 de julho de 2013, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE II, previsto na Lei 1.777/10, de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de julho de 2013.

Antônio Brandão

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 174/2013

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo, que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 039/04 c/c as disposições do art. 99, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, requerida pelo servidor JOSÉ ONÓRIO DAMASCO e concedida pelo INSS a contar de 01/07/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância, a contar de 01/07/13, da vaga ao cargo de Agente Condutor I, ocupada pelo Sr. JOSÉ ONÓRIO DAMASCO, matrícula 000150, empossado em 01/02/1999, de acordo com o art. 65, inciso IV, da Lei Complementar 39/04, tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo regime do INSS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de julho de 2013.

Antônio Brandão

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 175/2013

"Concede isenção de tributos, de competência municipal, a contribuintes, nos termos da Lei Complementar 049/2006 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 99, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 62 do Código Tributário Municipal que dispõe:

"Art. 62 - As condições de isenções por lei especial apoiar-se-á em fortes razões de ordem pública ou de interesse do município, não poderá ter caráter pessoal e dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal."

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei complementar nº 049/2006 que estabelece condições e procedimentos para concessão de isenção para o caso de portadores de doença grave, contagiosa ou incurável;

Considerando o requerimento e a documentação constante no Processo Administrativo Tributário nº 000484/2013, autuado em 06 de fevereiro de 2013 no Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção de tributos Municipais ao contribuinte LÚCIO FLÁVIO RENAULT DE MORAIS inscrito no CPF sob o nº 091.471.876-20, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 49, de 17 de junho de 2006.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior retroage à data em que foi requerido o benefício fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de julho de 2013.



Diário Oficial do Município de Brumadinho
Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo
Prefeito Municipal: Antônio Brandão
Jornalistas: Luciana Aquino, Marcos Amorim
Diagramação: Mário Fabiano
Assinatura Digital:
Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325
Marcela Porfirio Parreiras – Matrícula: 7845
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32.017-900.
Telefone: (31) 3571-3001 / 3571-3015

ASSINATURA DIGITAL

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176/2013

“Concede isenção de tributos, de competência municipal, a contribuintes, nos termos da Lei Complementar 049/2006 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 99, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o art. 62 do Código Tributário Municipal que dispõe:

“Art. 62 - As condições de isenções por lei especial apoiar-se-á em fortes razões de ordem pública ou de interesse do município, não poderá ter caráter pessoal e dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.”

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei complementar nº 049/2006 que estabelece condições e procedimentos para concessão de isenção para o caso de portadores de doença grave, contagiosa ou incurável;

Considerando o requerimento e a documentação constante no Processo Administrativo Tributário nº 000495/2013, autuado em 19 de março de 2013 no Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção de tributos Municipais ao contribuinte RICARDO HONÓRIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 023.855.206-30, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 49, de 17 de junho de 2006.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior retroage à data em que foi requerido o benefício fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de julho de 2013.

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 177/2013

“Exonera servidores de cargo em comissão”

O Prefeito Municipal de Brumadinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 99, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão que ocupam os seguintes servidores:

- Dayse Salles Amorim, Chefe de setor;
- Wil Robson de Souza Sales, Chefe de Divisão,

E a pedido:

- Breno de Castro Alves Carone, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 08 de julho de 2013.

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. Aviso de Licitação: A PMB torna público abertura do Pregão Pres. 87/13. Proc. Adm. 272/13. Contratação Emp. Fornecimento Almoço p/ Sec. Agricultura. Abertura 22/07/13, às 14:00 horas. Ver site: brumadinho.registrocom.net. Antonio Brandão-Prefeito

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. Aviso de Licitação: A PMB torna público abertura do Pregão Pres. 81/13. Proc. Adm. 258/13. Aq. Equipamento Ultrassom, Material Cirúrgico e Medicamentos p/ Sec. Agricultura. Abertura 24/07/13, às 09:00 horas. Ver site: brumadinho.registrocom.net. Antonio Brandão-Prefeito

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. Aviso de Licitação: A PMB torna público abertura do Pregão Pres. 86/13. Proc. Adm. 270/13. Aq. Máquina Lavadora Veículo p/ Sec Obras da PMB. Abertura 19/07/13, às 09:00 horas. Ver site: brumadinho.registrocom.net. Antonio Brandão-Prefeito